



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE PATO BRANCO**

**1ª VARA CÍVEL DE PATO BRANCO - PROJUDI**

Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail:  
pb-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0000147-45.1996.8.16.0131**

Processo: 0000147-45.1996.8.16.0131

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Classificação de créditos

Valor da Causa: R\$2.894,55

Autor(s): • MULTICOBANCA EIRELI

Réu(s): • BINI ACESSÓRIOS LTDA.

No mov. 497.1 o Síndico da Massa Falida apresentou o Quadro Geral de Credores.

No evento 508.1 houve decisão confirmando como correto o valor indicado pelo Síndico no Quadro Geral de Credores em favor de Ultracon Cobrança Terceirizada Ltda.

O edital de Quadro Geral de Credores foi publicado no ev.545, devidamente certificada a sua publicação no ev.548.

Houve a indicação da conta bancária para a expedição dos honorários do Síndico no ev.551 e do credor MULTICOBANCA EIRELI no ev.552.

Houve a juntada de sentença informando o adimplemento dos honorários advocatícios em relação à execução das dívidas ativas no ev. 557.

O Síndico manifestou-se ao ev. 561 pela realização do pagamento dos credores e custas.

O Ministério Público manifestou-se favorável ao pagamento no ev.564.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a expedição de alvará para pagamento de credores e custas processuais na ordem indicada no Quadro Geral de Credores contida no ev. 497.1.

Havendo requerimento mediante ofício de transferência, nos termos do artigo 906, parágrafo único, do Código de Processo Civil, defiro o pedido sem prejuízo de eventual cobrança de encargos da transferência devidos à instituição financeira.

Após a expedição dos alvarás, intime-se o Síndico para a elaboração do relatório final conforme art. 155 da Lei 11.101/05.



Intimem-se. Diligências necessárias.

**Pato Branco, datado e assinado digitalmente.**

***JOÃO ANGELO BUENO***

***Juiz de Direito Substituto***

